

27-09-2022

## O ASSISTENTE SOCIAL NO MEIO DO CAOS - COVID-19 -

**Ana Beatriz Domingos**

[Assistente Social. Mestranda Saúde Pública ENSP/Fiocruz]

O som de sirene de ambulância anunciava que mais um paciente havia chegado ao hospital positivado pela Covid-19. Não era apenas “mais um paciente” era uma nova história a ser relatada para o assistente social. Este profissional que durante a pandemia permaneceu atuando no atendimento direto aos pacientes no leito e às suas famílias, realizando acolhimento e escuta, entrevistas para identificação das demandas e acompanhamento de casos sociais<sup>1</sup>. No exercício de sua profissão tem o direito de não revelar as informações obtidas do usuário, conforme regulamentado pela Lei 8.662/93, que reafirma esse direito no art.16: “*O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional*”. No momento da visita à beira leito, o uso completo de paramentação para este profissional, bem como para todos os demais profissionais era obrigatório (capote, touca, luvas, óculos de proteção e máscara N95) para adentrar enfermarias e Centros de Terapia Intensiva. De fato, ser profissional atuante na linha de frente foi vivenciar situações que impactaram a rotina profissional e pessoal, pois como assistente social foi necessário se reinventar, desenvolver novas estratégias profissionais para atuar no enfrentamento da pandemia. Todos os dias novas formas de trabalho eram traçadas e descobertas em prol da população. O assistente social atua na busca ativa de todos os usuários regulados/admitidos na unidade hospitalar com a finalidade de localizar sua rede de apoio/e ou familiar, bem como identificar os casos de elegibilidade de acompanhamento do Serviço Social. Considere que durante a visita ao leito podemos encontrar pacientes com ou sem condições de abordagem. Quando há condições de abordagem, a entrevista social é realizada com o paciente; caso contrário, é realizada com seus familiares. Cabe ressaltar que durante a internação do paciente, o familiar só teria de agora em diante informações do seu estado de saúde apenas por boletim médico disponibilizado via aplicativo de mensagem instantânea, conforme resolução e, mais adiante, por ligação telefônica. Não podemos deixar de comentar sobre a suspensão das visitas aos pacientes internados em unidades de referência da Covid-19, que acarretou o aumento de atendimentos aos familiares que compareciam à unidade hospitalar, quase diariamente aflitos, apreensivos, nervosos, temerosos para saber maiores informações de quadro clínico e/ou óbitos. O Conselho Federal de Serviço Social divulgou a Orientação Normativa nº 3, de 31/03/2020, que dispõe “*sobre ações de comunicação de boletins de saúde e óbitos por assistentes sociais*”, afirmando que a divulgação de boletins de saúde e comunicação de óbito não é atribuição de assistentes sociais.

A normativa, dentre outras questões, disciplina as atribuições e competências no exercício profissional durante a pandemia da Covid-19 e no cotidiano do trabalho do Serviço Social.

A motivação para escrever esse primeiro texto parte de um caso que ocorreu no meu plantão, que me incomodou, sensibilizou, e decidi falar sobre essa vivência. Nesse dia, à beira leito, entrevistei um paciente de 35 anos, sexo masculino, casado, pai de 2 filhos menores, motorista de aplicativo, trabalhador autônomo sem contribuição para a previdência e residindo em imóvel alugado, sendo o principal provedor da família. A partir das informações coletadas e transcritas em ficha social era possível identificar suas demandas sociais. ....

No plantão seguinte, ao realizar a entrevista social com paciente da mesma enfermaria, olhei para trás e me deparei com aquele paciente, anteriormente entrevistado por mim, dentro daquele saco preto. Fiquei sem palavras, sem reflexo, sentindo uma tristeza profunda, palavras engasgadas na garganta... na mente.

Só vinha em minha mente as palavras de ternura desse paciente discorrendo sobre sua família durante a entrevista social... Infelizmente, o que tínhamos aconteceu. ....

Não era só mais uma família destruída pela Covid-19.

Era mais uma família que estaria sendo impactada duplamente pela pandemia, a perda do seu ente querido e, conseqüentemente, a perda da principal fonte de renda da família. ....

Ressalte-se que os trabalhadores, principalmente os informais, não tiveram como cumprir as medidas de prevenção (Lei nº 13.979/20) pela necessidade de buscar renda e por estarem à margem do sistema de proteção social. Esses trabalhadores não têm direitos trabalhistas, como férias, décimo terceiro salário, seguro-desemprego, dentre outros, tampouco previdenciários. Durante o período de internação o paciente que mencionei não pôde receber visitas, pois se encontravam suspensas. Em paralelo, havia também a resolução que orientava sobre os procedimentos a serem adotados pelos serviços funerários e cemiteriais durante a pandemia de Covid-19, limitando os atos de despedida, que deveriam ser evitados sempre que possível, e vedado quaisquer tipos de aglomerações<sup>2</sup>. ....

A urna funerária para o sepultamento deveria ser mantida fechada, como forma de se impedir o toque manual no corpo, admitindo-se apenas o visor de vidro durante a cerimônia, restringindo o acompanhamento a seis membros da família.

É impossível não sentir o coração apertado e um nó na garganta...

■ ■ ■

### Notas:

1. O termo “caso social” refere-se a “pessoa-em-situação” e o seu estado de saúde, integrando as condições pessoais, sociais e ambientais, numa abordagem holística que considera tanto as pessoas como as suas redes de relação e os seus contextos existenciais (Guerra, 2017, p.57).
2. Secretaria Municipal (Rio) Infraestrutura, Habitação e Conservação nº 9, de 28/04/2020. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos serviços funerários e cemiteriais para os óbitos da Cidade do Rio de Janeiro e a recomendação quanto aos atos de despedida enquanto perdurar a pandemia de covid-19.

*OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.*